REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 5380/2021

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais nas páginas oficiais da internet da Prefeitura e da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo as seguintes informações dos Conselhos Municipais:
- I nomes dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e a instituição ou o órgão que cada membro representa;
 - II dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
 - III calendário contendo as datas de reuniões programadas para o ano em curso;
 - IV horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
 - V arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;
 - VI estatuto ou regimento do Conselho;
 - VII editais para eleições e portarias de nomeação dos membros do Executivo.

Parágrafo Único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

- Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais", redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 06 de julho de 2021.

FABIANO JERÔNIMO Presidente